



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2007.

APROVADO EM 20/04/2007
Hamilton Miranda
Ver. Hamilton Miranda
PRESIDENTE

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a despendar valor que especifica, visando à doação de cestas básicas e cestas de limpeza às famílias carentes do Município de Governador Edison Lobão.”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despendar o valor mensal até 75 (setenta e cinco) salários mínimos vigente no País, com a doação, às famílias carentes do Município de Governador Edison Lobão, dos seguintes bens:

I - Cestas básicas, compostas cada uma pelos seguintes gêneros alimentícios: arroz; feijão; açúcar; sal; macarrão; farinha; fubá; café; bolacha; óleo; sardinha; leite em pó; molho de tomate e outros.

II - Cestas de limpeza, compostas cada uma pelos seguintes itens: esponja de aço; creme dental; desinfetante; sabonetes; detergentes; sabão em pó; sabão em pedra; papel higiênico.

Parágrafo único - Serão beneficiadas as famílias carentes que enquadrarem-se nos critérios de avaliação social, realizado pela Secretaria da Ação Social e Secretaria da Saúde do Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de Governador Edison Lobão –
Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2007.

Câmara Municipal
GOV. EDISON LOBÃO - MA

RAIMUNDO LIMA DE MORAES
Raimundo Lima de Moraes
Vereador

Hamilton Miranda
Ver. Hamilton Miranda
Presidente
HAMILTON RAPOSO DE MIRANDA NETO
Vereador

RECEBEMOS

Em 20/04/2007
Gilberto
Assinatura